



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED] 4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no SBS, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3/4, Presi/Gecol, 21º Andar, Asa Sul, Brasília/DF, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Edson de Jesus Camargo**, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº 33 [REDACTED] 9-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214 [REDACTED] 08, com endereço profissional na Rua Siqueira Campos, S-07, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsão contida no caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com exceção do preço referente à tarifa por documento recebido em guichê de caixa, que não sofrerá alteração, ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único do referido instrumento, em aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) os preços das demais tarifas constantes da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 22/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 12,00 (doze reais) por documento recebido no guichê de caixa.

R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por documento recebido na rede lotérica ou similar.

R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

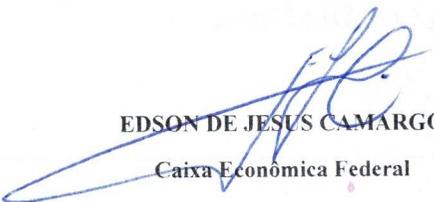
R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2025.

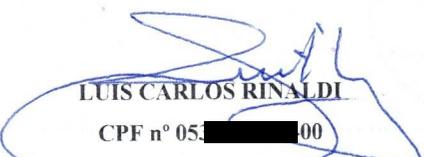

EDSON DE JESUS CAMARGO

Caixa Econômica Federal

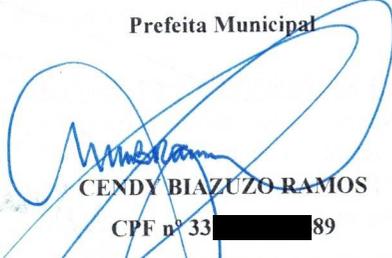

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 05 [REDACTED] 00


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 33 [REDACTED] 89